

**PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026****SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM
E FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES – FET****DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.		
CNPJ: 42.498.6670001-06		
SIGLA: SETRAM	UG: 310100	GESTÃO: 001
NATUREZA JURÍDICA: ÓRGÃO DA ADM. DIRETA DO PODER EXECUTIVO	VINCULAÇÃO:	
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493, 9º AO 11º ANDARES – COPACABANA – RIO DE JANEIRO - RJ		CEP: 20.220-310
TELEFONE: (21) 2333-8635/ (21) 2333-8663		
EMAIL: ouvidoria.setrans@transportes.rj.gov.br		
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.transporte.rj.gov.br		

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.		
CNPJ: 14.026.054/0001-30		
SIGLA: FET	UG: 316100	GESTÃO: 00007
NATUREZA JURÍDICA: FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL	VINCULAÇÃO: SETRAM	
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 493, 9º AO 11º ANDARES – COPACABANA – RIO DE JANEIRO - RJ		CEP: 20.220-310
TELEFONE: (21) 2333-8635/ (21) 2333-8663		
EMAIL: ouvidoria.setrans@transportes.rj.gov.br		
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.transporte.rj.gov.br		



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 3º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, e à Instrução Normativa AGE nº 55, de 26 de novembro de 2025, apresenta-se o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PLANAT) da Unidade de Auditoria Interna da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM) e do Fundo Estadual de Transportes (FET) para o exercício de 2026.

O PLANAT tem como objetivo definir as atividades que serão realizadas pela Auditoria Interna ao longo do exercício de 2026, servindo como instrumento de planejamento, organização e priorização dos trabalhos de auditoria. O Plano está estruturado em oito seções, conforme segue:

1. Descrição do ambiente a ser auditado
2. Programa de integridade pública
3. Composição da equipe de Auditoria Interna
4. Atividades de aprimoramento da Unidade de Auditoria Interna
5. Detalhamento das atividades de Auditoria Interna
6. Monitoramento das recomendações anteriores
7. Restrições e riscos associados à execução do PLANAT
8. Considerações finais

O acompanhamento e a coordenação das ações de auditoria interna contemplam o atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE e da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, com o objetivo de evitar sobreposição de trabalhos, bem como assegurar maior eficiência, alinhamento institucional e efetividade na interação com os órgãos de controle externo.

Considerando a consolidação das atividades de auditoria interna e a regularização das demandas anteriormente existentes, o planejamento para o exercício de 2026 está orientado à execução de ações de caráter preventivo e avaliativo, com foco no aprimoramento dos controles internos e no fortalecimento da governança. Nesse



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026

contexto, o Plano contempla trabalhos voltados à avaliação e ao aperfeiçoamento dos processos relacionados à gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como iniciativas direcionadas à gestão de riscos e à promoção de boas práticas de controle interno no âmbito da Secretaria.

Em síntese, o presente Plano visa fortalecer o papel da Unidade de Auditoria Interna junto à governança da SETRAM e ao seu dirigente máximo, com o propósito de agregar valor à gestão pública. Busca-se, ainda, apoiar os órgãos de controle interno e externo no exercício de suas atribuições, por meio do acompanhamento das providências adotadas em relação às recomendações emitidas, contribuindo para maior aderência à finalidade institucional do controle interno, qual seja, a avaliação da execução dos Programas de Governo.

1. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DA UNIDADE AUDITADA

1.1. SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM

A Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana – SETRAM é um órgão da Administração Direta do Poder Executivo, criado pelo Decreto-Lei nº 1, de 15 de março de 1975, com suas competências inicialmente estabelecidas no Decreto Estadual nº 12, do mesmo dia, e com sua estrutura básica alterada e consolidada pelo Decreto nº 46.607, de 21 de março de 2019, e seus anexos.

A SETRAM tem como finalidade apoiar o Governo do Estado do Rio de Janeiro na formulação e execução da Política Estadual de Transportes, bem como atuar em matérias correlatas que visem ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento contínuo da infraestrutura do Sistema de Transportes Públicos, abrangendo diversos modais e sistemas logísticos.

Compete à Secretaria, ainda, promover a segurança, a prevenção de acidentes e anomalias, bem como assegurar a eficiência e a modicidade dos serviços de transporte. Para subsidiar o Governo do Estado na definição de prioridades e na tomada de decisões



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026

relativas a investimentos, a SETRAM poderá negociar e firmar convênios, acordos, contratos e demais instrumentos legais com entes públicos e privados, com vistas ao aprimoramento do sistema de transportes no âmbito estadual.

Adicionalmente, cabe à SETRAM a operacionalização de programas e atividades específicas, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação vigente.

A missão institucional da SETRAM reflete seu objetivo primordial de atender às necessidades da população e de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Rio de Janeiro, orientando os direcionamentos estratégicos necessários ao cumprimento de suas atribuições.

1.1.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SETRAM

Nos termos do Capítulo II, art. 3º da Resolução SETRAM nº 1.397, de 09 de dezembro de 2019, que aprova o Regimento Interno, a estrutura organizacional para desempenho de suas atividades será constituída da seguinte forma:

- I. Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Secretário de Estado de Transportes;
- II. Órgãos Específicos vinculados ao Secretário de Estado de Transportes;
- III. Órgãos de Apoio Administrativo;
- IV. Órgãos Colegiados;
- V. Entes vinculados e/ou supervisionados.

Atualmente, encontram-se em exercício os seguintes cargos na SETRAM:

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana:

- Secretária de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana: Priscila Haidar Sakalem
- Chefe de Gabinete - Vinicius de Souza Santos Gama
- Subsecretário de Integração e Bilhetagem - Alexandre Alcorta Daiuto

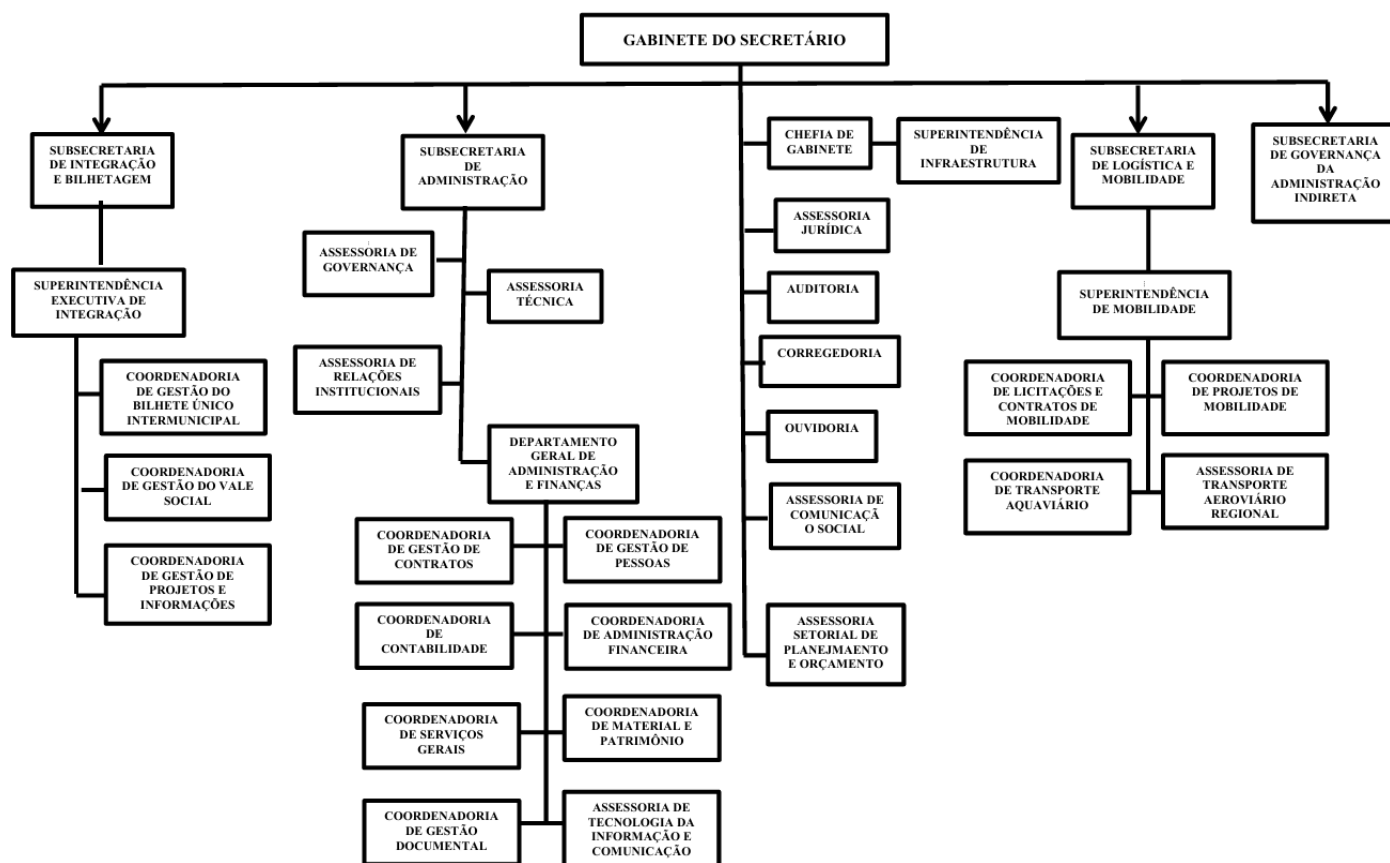


PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026

- Subsecretário de Logística e Mobilidade - Anderson Costa Reis
- Subsecretário de Operações e Governança - Maurizio Rodrigues Spinelli
- Subsecretário Adjunto de Administração - Carlos Alberto Costa de Oliveira

1.1.2. ORGANOGRAMA

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM





1.2. FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FET

O Fundo Estadual de Transportes (FET) é um fundo com escrituração contábil própria, vinculado à Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, criado pela Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009, em vigor desde 2010. O FET abrange os municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ), conforme listado no anexo único dessa mesma lei.

O objetivo principal do FET é prover recursos e custear a aquisição do Bilhete Único Intermunicipal (BUI), além de acompanhar e transferir os recursos necessários para o pagamento de subsídios e gratuidades. O programa teve início em 1º de fevereiro de 2010, por meio do Convênio 001/2010, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a RioCard Tecnologia da Informação S.A..

O Bilhete Único Intermunicipal (BUI) é um benefício tarifário que permite ao usuário realizar uma viagem intermunicipal, com ou sem integração. Quando a viagem envolve integração entre dois modos de transporte, o passageiro deve realizar a transição dentro de um período de três horas. Caso o valor total das tarifas de integração ultrapasse o valor do BUI, a diferença é subsidiada pelo Estado do Rio de Janeiro.

O Convênio nº 001/2010 foi objeto de três termos aditivos, sendo posteriormente substituído pelo Convênio nº 001/2012, que contou com quatro aditivos, tendo seu último encerramento ocorrido em 31 de janeiro de 2013. Em sequência, foi firmado o atual Convênio nº 001/2013, vigente desde 1º de fevereiro de 2013.

Desde sua implementação, o programa apresentou rápida adesão e crescimento, alcançando volumes financeiros expressivos ao longo dos exercícios subsequentes.



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026

1.2.1. PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES DO PROGRAMA

- **Lei Estadual nº 4.291/2004:** Institui o sistema de bilhetagem eletrônica nos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, de competência do Estado do Rio de Janeiro.
- **Lei Estadual nº 5.628/2009:** Institui o Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.
- **Decreto Estadual nº 42.262/2010:** Regulamenta a Lei Estadual nº 5.628/2009, que institui o Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.
- **Decreto Estadual nº 45.338/2015:** Altera o Decreto nº 42.262/2010, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.628/2009, sobre o Bilhete Único Intermunicipal nos serviços de transporte coletivo de passageiros na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.
- **Decreto Estadual nº 45.746/2016:** Dá nova redação ao parágrafo 4º e acrescenta o parágrafo 5º ao art. 7º do Decreto Estadual nº 42.262, de 26 de janeiro de 2010.
- **Lei Estadual nº 7.123/2015:** Institui a Lei da Biometria.
- **Decreto Estadual nº 45.749/2016:** Regulamenta a Lei Estadual nº 4.291, de 22 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.123, de 8 de dezembro de 2015, para implantação do controle biométrico nos serviços de bilhetagem eletrônica do sistema de transporte coletivo de passageiros no Estado do Rio de Janeiro.



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026

- **Lei Estadual nº 7.506/2016:** Altera a Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009 (Lei do BUI).
- **Decreto Estadual nº 45.895/2017:** Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 7.506, de 29 de dezembro de 2016.
- **Decreto Estadual nº 46.243/2018:** Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 4.291, de 22 de março de 2004, que institui a interoperabilidade no sistema de bilhetagem eletrônica de competência do Estado do Rio de Janeiro, adequando o sistema de emissão e comercialização do vale-transporte à Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Federal nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.
- **Decreto Estadual nº 46.365/2018:** Altera o Decreto Estadual nº 46.243/2018, acrescentando disposições sobre o fornecimento de dados de transação gerados pelo sistema de bilhetagem eletrônica ao Estado.

2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

O tema da integridade pública possui elevada relevância no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido implementado por meio do Programa de Integridade Pública, instituído pelo Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.

Em 9 de fevereiro de 2022, foi publicada a Resolução CGE nº 124, de 4 de fevereiro de 2022, a qual estabelece diretrizes para que os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual adotem procedimentos destinados à estruturação, execução e monitoramento de seus respectivos Programas de Integridade.



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026

No âmbito da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM), a formalização do Programa de Integridade teve início com a criação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), por meio da Resolução SETRAM nº 1.418, de 29 de setembro de 2020. Compete à UGI coordenar a estruturação, execução e o monitoramento do Programa, atuando de forma integrada com as Unidades Técnicas de Integridade da SETRAM, quais sejam: Chefia de Gabinete, Assessoria de Governança, Comissão de Ética, Corregedoria, Auditoria Interna e Ouvidoria, as quais exercem papel fundamental no fomento à gestão da integridade institucional.

Ressalte-se que a Assessoria de Governança (ASGOV) inicialmente assumiu a condução dos trabalhos da Unidade de Gestão da Integridade. Todavia, por meio da Resolução SETRAM nº 1.501, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 30 de maio de 2022, foi designado, em caráter provisório, o Corregedor da SETRAM, Sr. André Luiz Fernandes de Moraes, para o exercício das atribuições relacionadas à UGI.

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 47.053, de 29 de abril de 2020, especialmente em seu art. 5º, que estabelece a obrigatoriedade de implementação e manutenção de estruturas de governança nas Secretarias de Estado, foi editada a Resolução SETRAM nº 1.425, de 17 de dezembro de 2020, por ato do Secretário de Estado de Transportes.

Nos termos do art. 4º da mencionada Resolução, o Programa de Governança da SETRAM é orientado pelos princípios da efetividade na resolução de problemas, integridade, gestão de riscos, controle interno, transparência, prestação de contas, responsabilização, capacidade de liderança e alinhamento estratégico.

O art. 7º da Resolução institui o Comitê de Governança da SETRAM (CGSETRAM), cujos membros foram designados por meio da Resolução SETRAM nº 1.696, de 3 de outubro de 2023, estando em aberto a designação do seu presidente.

Ressalta-se que, no exercício de referência deste Plano, não foram registradas alterações normativas ou estruturais relevantes no âmbito do Programa de Integridade da SETRAM.



3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA

Nome	ID	Função	Data de ingresso	Formação	Carga Horária
Antonio Carlos Neves de Mattos	5137516-8	Assessor- Chefe	10.01.2023	Engenharia	40h
Milenny da Conceição Moreira	5114347-0	Assistente	12.11.2020	Ciências Contábeis CRC RJ-136446/O-4	40h
Valéria Cristina Antunes Thomé Ferreira	5137901-5	Assistente	30.01.2023	Ciências Contábeis CRC RJ-072949/O-7	40h
Valeria Lucia do Carmo	5138096-0	Assistente II	06.02.2023	Administração	40h

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As ações desenvolvidas pela unidade de auditoria interna da SETRAM são definidas com base na capacidade de trabalho disponível, conforme descrito a seguir:

Nº de Servidores	Cargo	Principais Atividades	Total de Horas*
1	Assessor- Chefe	- Direção e coordenação da unidade de auditoria interna. - Execução de trabalhos de auditoria. - Elaboração do PLANAT e RANAT.	1760

**PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026**

		- Análise e emissão de manifestações em processos de prestação de contas da empresa RIOCARD, relativas à aplicação de recursos do BUI. - Atendimento às demandas dos órgãos de controle interno e externo. - Gestão das demandas internas da Secretaria.	
3	Assistente	- Análise de processos relacionados à descentralização de créditos orçamentários. - Análise de processos de prestação de contas de contratos administrativos. - Análise de processos de prestação de contas da empresa RIOCARD, referentes à aplicação de recursos do BUI. - Colaboração nas análises de processos de Prestação de Contas Anuais de Gestão. - Apoio em outras demandas internas da Secretaria.	1760

O total de horas estimado foi apurado com base na quantidade de dias úteis no exercício de 2026, considerando a exclusão de períodos de férias, treinamentos, feriados e pontos facultativos. O cálculo foi multiplicando-se o número de dias úteis por 8 (oito) horas diárias para o Assessor Chefe e por 8 (oito) horas diárias para os assistentes. Detalhamento do cálculo:

- Total de dias: 366 dias
- Descontados: 52 sábados, 52 domingos, 10 feriados previstos no calendário oficial e 30 dias de férias de cada servidor da área.

Cada integrante da equipe dispõe de computador individual, e a Unidade conta com impressora de uso exclusivo. A sala de trabalho é destinada exclusivamente à Auditoria Interna, não havendo compartilhamento com outras áreas da Secretaria.

Os principais sistemas utilizados na execução das atividades de auditoria são aqueles disponibilizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, com destaque para o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO) e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026****4.1. PREVISÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

Com vistas ao fortalecimento técnico da equipe e à melhoria contínua da qualidade dos trabalhos desenvolvidos, a Unidade de Auditoria Interna prevê, para o exercício de 2026, a participação dos servidores em ações de capacitação, conforme disponibilidade orçamentária e oferta institucional.

Os cursos indicados, em caráter sugestivo, são os seguintes:

Servidor: Antônio Carlos Neves de Mattos; ID: 5137516-8	
Auditoria da Folha de Pagamento de Pessoal	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria de Contratos Administrativos	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria Governamental	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria e Gestão na Administração Pública	Básico/Intermediário/Avançado

Servidor: Milenny da Conceição Moreira; ID: 5114347-0	
Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público	Pós-graduação
Auditoria da Folha de Pagamento de Pessoal	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria de Contratos Administrativos	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria Governamental	Básico/Intermediário/Avançado

Servidor: Valéria Cristina Antunes Thomé Ferreira; ID: 5137901-5	
Auditoria da Folha de Pagamento de Pessoal	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria de Contratos Administrativos	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria Governamental	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria e Gestão na Administração Pública	Básico/Intermediário/Avançado

**PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026**

Servidor: Valeria Lucia do Carmo; ID: 5138096-0	
Auditoria da Folha de Pagamento de Pessoal	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria de Contratos Administrativos	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria Governamental	Básico/Intermediário/Avançado
Auditoria e Gestão na Administração Pública	Básico/Intermediário/Avançado

A definição antecipada dos cursos não impede a inclusão de outras ações de capacitação, especialmente aquelas promovidas pela própria Secretaria ou pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Escola Superior de Controle Interno (ESCI), instituída pela Resolução CGE nº 62, de 2020.

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna tem como finalidade agregar valor à gestão e proteger os interesses organizacionais, contribuindo para o aprimoramento dos processos da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRAM. Suas atividades são desenvolvidas por meio de ações de avaliação e consultoria, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública Estadual.

Compete à Auditoria Interna o exercício das seguintes atividades:

- I. Monitorar a atuação da gestão da SETRAM, com o objetivo de verificar a legalidade, a legitimidade e a conformidade dos atos administrativos, bem como avaliar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, de pessoal e patrimonial, além de outros sistemas administrativos e operacionais, de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna aprovado pelo Secretário de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana;



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026

- II. Elaborar relatórios referentes aos trabalhos de auditoria realizados, contendo recomendações e proposição de medidas preventivas e corretivas para as impropriedades ou irregularidades eventualmente identificadas, bem como acompanhar a implementação das recomendações emitidas;
- III. Analisar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão da SETRAM e do Fundo Estadual de Transportes – FET, bem como sobre eventuais Tomadas de Contas Especiais;
- IV. Prestar assessoramento aos gestores da SETRAM no acompanhamento da execução de programas e ações governamentais, avaliando o cumprimento das metas estabelecidas, o alcance dos objetivos propostos e a adequação da gestão;
- V. Acompanhar o atendimento às determinações, recomendações e comunicações dos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, bem como elaborar relatório anual sobre o status dessas demandas.

Destaca-se, ainda, que as atividades da Auditoria Interna compreendem a coordenação do atendimento aos órgãos de controle interno (Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ) e externo (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ).

Nos termos da legislação vigente, integram o escopo de atuação da Auditoria Interna a análise e emissão de pronunciamentos em processos de Tomada de Contas, Descentralização de Créditos Orçamentários, Prestação de Contas Anual de Gestão, Prestação de Contas do Convênio nº 001/2013 (Bilhete Único Intermunicipal – BUI), Pagamento de Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores – DEA e Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, bem como a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RANAT.



5.1 ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – EXERCÍCIO 2026

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma	
				Início:	Fim
1	Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas Anual – PCA 2025 – SETRAM	Abordar todos os itens do Modelo 3A, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2019.	Atendimento a Resolução CGE nº 55/2020	mai/26	jun/26
2	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT 2027	Quantificar e estabelecer a execução dos trabalhos prioritários a serem realizados no período do plano.	Atendimento à Resolução CGE nº 70/2020	dez/26	dez/26
3	Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria Interna – RANAT 2026	Contemplar de forma específica os trabalhos de auditoria realizados no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.	Atendimento à Resolução CGE nº 53/2020	jan/27	jan/27
4	Monitoramento da implementação do eSocial	Monitorar as rotinas e controles no envio de dados.	IN AGE nº 53 de 06/11/2024	nov/25	abr/26
5	Avaliação da operacionalização e supervisão dos controles internos	Verificar a conformidade da área patrimonial contábil da SETRAM com os normativos relacionados ao patrimônio	IN AGE nº 53 de 06/11/2024 Acórdão 58881/2023-PLN	dez/25	abr/26
6	Avaliação dos controles internos sobre obras e bens imóveis	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos relacionados à validação dos saldos das contas contábeis 123210601 – Obras em Andamento e 123210103 – Edifícios e demais bens de uso especial, em consonância com os pareceres prévios do TCE-RJ.	IN – Art. 1º, inciso I; Pareceres prévios TCE-RJ – Processos nº 103.074-9/2024 e nº 103.291-1/2025	Segundo semestre de 2026	
7	Monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG (quadro de pessoal)	Monitorar, no que couber, a execução do Termo de Ajustamento de Gestão destinado à regularização do quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.	IN – Art. 1º, inciso II; Acórdão TCE-RJ nº 028386/2024 – PLENV; Processo TCE nº 101.876-7/2022	Segundo semestre de 2026	



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026

8	Acompanhamento da política pública de mobilidade urbana metropolitana	Acompanhar e controlar os procedimentos relacionados à execução da política pública de mobilidade urbana da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.	IN – Art. 1º, inciso III; Acórdão TCE-RJ nº 004396/2024 – PLENV; Processo TCE nº 204.924-6/2023	Segundo semestre de 2026
9	Acompanhamento das ações do Programa RJ Digital	Acompanhar o cumprimento das comunicações, determinações, recomendações e ações relacionadas ao Programa RJ Digital.	IN – Art. 1º, inciso IV; Acórdão TCE-RJ nº 049588/2025 – PLEN; Processo TCE nº 105.896-9/2024	Segundo semestre de 2026
10	Análise dos processos de prestações de contas de descentralizações de créditos orçamentários	Emitir opinião quanto à regularidade ou não da correta aplicação e envio da prestação de contas na figura de concedente e executante.	Atendimento à IN AGE nº 24/2013	Conforme demanda do órgão
11	Elaboração de Nota Técnica para os processos de pagamento de restos a pagar, DEA e TAC	Elaboração de Nota Técnica nos termos da Resolução CGE nº. 56, de 09 de junho de 2020, ou ato administrativo que venha a substituí-la, os processos que se enquadram no art. 3º do Decreto nº 47.329, de 21 de outubro de 2020.	Atendimento ao Decreto nº 47.408 de 17 de dezembro de 2020 e Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 34/2020	Conforme demanda do órgão
12	Avaliação da governança, da gestão de riscos e de controle	Obtenção e avaliação de evidências a respeito dos controles internos executados pelo órgão.	Atendimento ao Decreto nº 47.849 de 17 de novembro de 2021 e IN AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021	Durante o exercício

5.2. ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES – EXERCÍCIO 2026

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma	
				Início:	Fim
1	Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas Anual – PCA 2025 – FET	Abordar todos os itens do Modelo 3A, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2019	Atendimento a Resolução CGE nº 55/2020	Mai/2026	Jun/2026
2	Análise dos processos de	Emitir opinião quanto à	Atendimento à IN AGE nº 20/2013 e	Ao longo do exercício	

**PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026**

prestações de contas do BUI	regularidade ou não da correta aplicação dos repasses semanais que subsidiem o BUI	45/2018	
--------------------------------	--	---------	--

Nota¹: Nos quadros de atividades de auditoria interna estão elencadas as principais ações planejadas para execução no exercício de 2026, podendo ser ajustadas em razão de demandas supervenientes ou determinações dos órgãos de controle, sem prejuízo do cumprimento das atividades essenciais previstas neste Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT.

6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

ITEM	ORIGEM	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	STATUS DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVA E PLANO DE PROVIDÊNCIAS
1	TCE-RJ	DETERMINAÇÃO nº 33: Reconhecer contabilmente, de forma imediata, na conta BENS MÓVEIS – ATIVOS DE CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme preconizado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público...	Não aplicável	-
2	CGE/AGE	Verificar se há pendência de envio à AGE, de documentação relativa à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA	Implementada	-
3	CGE/AGE	RECOMENDAMOS à SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, os registros “em andamento” correspondente ao Questionamento 5, 6.2, 7 e 8, em acompanhamento a sua realização, comprometendo a informação contábil.	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas
4	CGE/AGE	RECOMENDAMOS à SETRAM apresentar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a análise sobre as contas contábeis, referentes aos questionamentos 12 e 13 classificadas no Passivo Circulante, com saldos anteriores...	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026

5	CGE/AGE	RECOMENDAMOS à SETRAM apresentar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização sobre o Questionamento 11, correspondente a exercícios anteriores e que informa está no aguardo de senha...	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas
6	CGE/AGE	Recomendamos à SETRAM apresentar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, as informações sobre os procedimentos realizados para a apuração de responsabilidade sobre as despesas com multas...	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas
7	CGE/AGE	Recomendamos à SETRAM esclarecer, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, as informações prestadas sobre o Questionamento 4. 121219815 - DAÇÃO EM PAGAMENTO POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO....	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas
8	CGE/AGE	Recomendamos à SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, os registros correspondentes aos questionamentos 12 e 13, evidenciando a inobservância ao disposto no item 15 da NBC TSP 11/2018...	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas
9	CGE/AGE	Recomendamos à SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, os registros no Ativo Circulante, correspondentes aos questionamentos 1, 2, 3 e 9, evidenciando a inobservância aos critérios previstos na...	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas
10	CGE/AGE	Recomendamos à SETRAM providenciar, em até 150 dias do recebimento deste Relatório, a designação dos encarregados de todas as subunidades existentes na estrutura patrimonial da Secretaria, conforme previsto...	Em implementada	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas
11	CGE/AGE	Recomendação 003: Que a SETRAM, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias após o recebimento do Relatório Final instaure procedimento administrativo interno visando apurar a razão pela qual foram incluídos no Edital, através da ...	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas
12	CGE/AGE	Recomendação 005: Que a SETRAM, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do Relatório Final apresente a esta CGE-RJ, os Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação final de Bota-Fora Licenciado...	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas

**PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026**

13	CGE/AGE	Recomendação 004: Que a SETRAM, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do Relatório Final instaure procedimento administrativo interno visando apurar a razão pela qual foi aceita a aprovação de solução da execução...	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas
14	CGE/AGE	Recomendação 002: Que a SETRAM elabore e apresente à CGE, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias após o recebimento do Relatório Final, procedimento interno com os documentos a serem inseridos no processo de pagamento...	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas
15	CGE/AGE	Recomendação 001: Que a SETRAM elabore e encaminhe à CGE, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do Relatório Final, ato normativo próprio contendo orientações às comissões de gestão e fiscalização de contratos ...	Em implementação	As áreas responsáveis já foram demandadas e estando no aguardo das respostas

7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

A execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT para o exercício de 2026 poderá ser impactada por restrições de natureza operacional, especialmente no que se refere à necessidade de atualização dos recursos tecnológicos disponíveis, em particular dos equipamentos de informática utilizados pela Unidade de Auditoria Interna, os quais são essenciais para a adequada condução dos trabalhos de auditoria.

Adicionalmente, constitui fator de risco à execução integral do Plano a ocorrência de demandas extraordinárias e não previstas, decorrentes de solicitações dos órgãos de controle interno e externo, de determinações superiores ou de situações emergenciais que demandem atuação imediata da auditoria interna. Tais demandas podem implicar a necessidade de readequação do cronograma inicialmente estabelecido, sem prejuízo do cumprimento das atribuições institucionais da unidade.

Ressalta-se, entretanto, que eventuais ajustes no planejamento poderão ser realizados de forma fundamentada, visando assegurar a continuidade, a qualidade e a



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026

efetividade das atividades de auditoria interna, em consonância com os princípios da eficiência, da razoabilidade e do interesse público.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT, referente ao exercício de 2026, foi elaborado em atendimento às orientações da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE RJ) e às normas que regem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, considerando a realidade operacional da Unidade de Auditoria Interna da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana – SETRAM.

O planejamento proposto tem como objetivo dar continuidade ao fortalecimento da atuação da auditoria interna, priorizando a conclusão, o acompanhamento e o monitoramento das atividades sob sua responsabilidade, bem como o atendimento tempestivo às demandas dos órgãos de controle interno e externo. A consolidação dessas ações permitirá o aprimoramento dos controles internos e o aperfeiçoamento dos processos de gestão nas áreas orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de contratos administrativos.

Busca-se, ainda, otimizar os resultados alcançados pela unidade, por meio da execução de trabalhos alinhados às boas práticas de auditoria governamental, com foco na auditoria baseada em riscos, na governança, na gestão de riscos e no fortalecimento das ações de compliance, contribuindo para maior eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

Ressalte-se que as atividades previstas neste Plano poderão ser ajustadas ao longo do exercício, em razão de demandas extraordinárias ou determinações supervenientes dos órgãos de controle, sem prejuízo do cumprimento das ações planejadas e da qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

Por fim, o presente Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT é submetido à apreciação e aprovação da Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana,



PLANAT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2026

dirigente máximo desta Pasta, para fins de ciência e adoção das providências cabíveis. Recomenda-se que o processo retorne à Unidade de Auditoria Interna até o dia **29/12/2025**, para viabilizar o cumprimento do prazo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para o encaminhamento do PLANAT, cujo a data limite é **31/12/2025**.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025.

Milenny da Conceição Moreira

Assistente - Auditoria

ID. 51143470

Antônio Carlos Neves de Mattos

Assessor - Chefe Auditoria

ID 5137516-8

De acordo,

PRISCILA HAIDAR SAKALEM

Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ID. 5086802-0